

PROJETO DE LEI Nº 19, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dá a denominação ao próprio público que especifica, e determina outras providências.

O vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Cláudio/MG, c/c artigo 157, I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Esta lei denomina próprio público, na forma que especifica.

Art. 2º Fica denominado como “José Severiano de Paula – Zé Roia” a via pública existente na comunidade de Rocinha, neste Município, via perpendicular, sem saída, situada na Estrada Aristides Isaías de Sousa.

Art. 3º O Município de Cláudio, por seu Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sanção desta Lei, promoverá a instalação de placa indicativa no local.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 31 de março de 2026.

Maurilo do Sindicato

Vereador - PL

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Apresento-vos o presente Projeto de Lei para ser analisado e votado pelos nobres colegas Vereadores, o qual *“Dá a denominação ao próprio público que especifica, e determina outras providências”*.

A presente proposição tem como objetivo prestar uma justa e merecida homenagem póstuma ao cidadão José Severiano de Paula, popularmente conhecido por “Zé Roia” por meio da denominação de via pública localizado na comunidade de Rocinha, neste Município.

A atribuição de nomes a próprios públicos constitui forma legítima de reconhecimento por parte do Poder Público àqueles que contribuíram para o desenvolvimento social e comunitário do Município, preservando a memória local e servindo de referência para as futuras gerações.

José Severiano de Paula nasceu em 23 de outubro de 1955, no Município de Cláudio, e faleceu em 12 de abril de 2024, aos 68 anos. Ao longo de sua vida, exerceu atividades de grande relevância social, destacando-se pelo trabalho como motorista de coleta de lixo e, posteriormente, como motorista de transporte escolar, sempre com responsabilidade e dedicação.

Homem de fé e profundo senso de solidariedade foi membro atuante da Conferência de São Vicente de Paulo, dedicando-se ao auxílio de famílias em situação de vulnerabilidade.

No convívio pessoal, era reconhecido por sua cordialidade, humildade e disposição em ajudar, sendo figura querida e respeitada por todos.

Ressalta-se, ainda, que o Município de Cláudio possui legislação específica sobre a matéria, estando o presente Projeto devidamente instruído.

Dessa forma, a denominação da via pública representa o reconhecimento de uma vida pautada pelo trabalho honesto, pela dedicação à comunidade e pelo compromisso com o bem comum.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, por se tratar de proposição de grande importância e interesse público, com elevado alcance social e cultural.

Maurilo do Sindicato

Vereador – PL

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto contido na Lei Municipal nº. 1.195/2008 e visando subsidiar o Projeto de Lei que *“Dá a denominação ao próprio público que especifica, e determina outras providências”*, declaro que não possuo grau de parentesco, tanto por afinidade quanto por consanguinidade, com o Sr. José Severiano de Paula.

Por ser a expressão da verdade assino a presente declaração.

Cláudio (MG), 31 de março de 2026.

Maurilo do Sindicato

Vereador – PL